



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 08.0.01/2022

Referência:

Tomada de Preço nº 2.2.001/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, com sede à Av Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua titular a Senhora **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO**, Brasileira, residente e domiciliada à Rua Pe Arthur Cavalcante, 150, Centro - Monteiro - PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil Nº. 3.068.410 – 2ª VIA - SSDS/PB, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME**, CNPJ 11.724.567/0001-27, localizada na rua Wagner Augusto Bezerra Japiassú, 75, centro, Monteiro/PB, CEP 58500-000, neste ato representado pelo senhor **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 181.383.304-49 e da Identidade Civil RG Nº 222.928 SSDS/PB, na qualidade de **CONTRATADA**;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo QUARTO do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 08.0.01/2022, decorrente do Processo de Licitação nº 008/2022– Tomada de Preço nº 2.2.001/2022, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **AUMENTAR**, o valor de **R\$ 13.174,60 (TREZE MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, representado em percentual de aproximadamente 18,99% de aumento do valor total do contrato, referente a uma extensão no projeto original, no que diz respeito da necessidade da continuidade na execução da obra, durante a sua execução foi constatado a necessidade de incluir ou suprimir alguns itens nos serviços previstos na obra citada, conforme planilha atualizada integrada ao presente aditivo, ficando portanto, o valor do contrato de **R\$ 82.526,40 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, como valor total do contrato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Comissão Setorial de Licitação



Parágrafo Único – Que em virtude do aumento as partes contratantes fazem este Termo Aditivo com base na Cláusula Quinta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 tal como se encontra em vigor.

CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 15 de Junho de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
PELA CONTRATANTE**

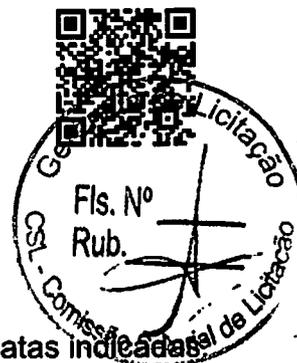
**HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME
PELA CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC64-EA80-0F24-0B40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA** (CPF 181.XXX.XXX-49) em 15/06/2023 15:02:13 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO** (CPF 095.XXX.XXX-00) em 15/06/2023 15:07:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO** (CPF 012.XXX.XXX-93) em 15/06/2023 15:08:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUANA RACKEL MARTINS REMÍGIO** (CPF 074.XXX.XXX-63) em 15/06/2023 15:12:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/EC64-EA80-0F24-0B40>